



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 271/2023 GP CM

São Pedro da Aldeia, 30 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Ref.: Encaminha Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 034, de 30 de outubro de 2023**, que **“Inclui o Anexo das Metas e Prioridades e altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e dá outras providências.”**

Sendo matéria de expressivo interesse público, peço e espero que o Projeto de Lei anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com amparo no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito o ensejo para reiterar reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva

=Prefeito=

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 30 / 10 / 2023 às 12:53h

Raissa Moura da Silva

Matr. 7571/COM

Assinatura

C.M.S.P.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que “**Inclui o Anexo das Metas e Prioridades e altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e dá outras providências**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 9407/2023.

As alterações postuladas neste Projeto de Lei visam resguardar a compatibilidade das peças orçamentárias, conforme estabelecido no artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais Vereadores Integrantes dessa Augusta Casa Legislativa, em estrita observância aos mandamentos legais e, em face das razões citadas acima, submeto o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável nessa Edilidade

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 30/10/2023 às 12:53h
Raissa Moura da Silva
Matr. 1571/COM
Assinatura
CMSPA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 107 / 2023.

Inclui o Anexo das Metas e Prioridades e altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

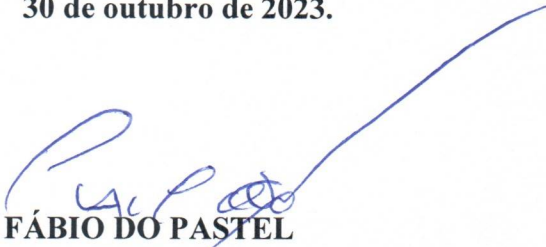
RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o Anexo III - Metas e Prioridades da Administração para o exercício de 2024, na Lei Municipal nº 3.133, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a alteração dos Demonstrativos I e III do Anexo de Metas Fiscais da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 3.133, de 17 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, os quais passarão a vigorar conforme Anexos constantes na presente Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
30 de outubro de 2023.**


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =